



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.473 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.053, de 28 de setembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.234/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
156	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.33	Manutenção da Unidade Orçamentária	14.950,00
158	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	20.000,00
159	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária	32.000,00
163	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39	Contratação de Palco, Som e Luz	310.000,00
167	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.39	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	99.050,00
Total			R\$ 476.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
157	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.36	Manutenção da Unidade Orçamentária	8.000,00
162	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.36	Contratação de Palco, Som e Luz	10.000,00
164	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.30	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	25.000,00
165	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.39	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	32.000,00
166	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.36	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	68.000,00
171	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos	256.000,00
172	01.07.01.13.392.0014.2026.4.4.50.42	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos	20.000,00
174	01.07.01.13.392.0014.2027.4.4.50.42	Convênios com Escolas de Artes	7.000,00
176	01.07.01.13.392.0014.2128.4.4.50.42	Auxílios e subvenções p/Instituições c/Atividades	45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Culturais	
178	01.07.01.13.392.0015.2028.3.3.90.30	Manutenção das Oficinas Culturais	5.000,00
Total			R\$ 476.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.053 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
156	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.33	Manutenção da Unidade Orçamentária	14.950,00
158	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	20.000,00
159	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária	32.000,00
163	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39	Contratação de Palco, Som e Luz	310.000,00
167	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.39	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	99.050,00
Total			R\$ 476.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual valor, da redução das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
157	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.36	Manutenção da Unidade Orçamentária	8.000,00
162	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.36	Contratação de Palco, Som e Luz	10.000,00
164	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.30	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	25.000,00
165	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.39	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	32.000,00
166	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.36	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	68.000,00
171	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos	256.000,00



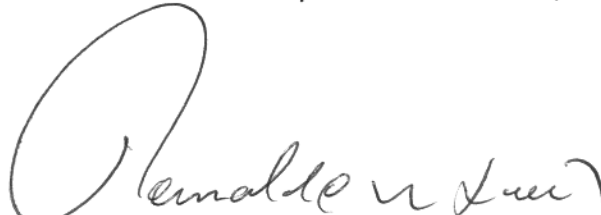
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

172	01.07.01.13.392.0014.2026.4.4.50.42	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos	20.000,00
174	01.07.01.13.392.0014.2027.4.4.50.42	Convênios com Escolas de Artes	7.000,00
176	01.07.01.13.392.0014.2128.4.4.50.42	Auxílios e subvenções p/Instituições c/Atividades Culturais	45.000,00
178	01.07.01.13.392.0015.2028.3.3.90.30	Manutenção das Oficinas Culturais	5.000,00
Total			R\$ 476.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO